

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ADIÇÃO AO CONTRATO N.016/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, sediada a Avenida Belmino Correia, 2340, timbi, Camaragibe, Estado de Pernambuco, devidamente inscrita no CNPJ nº08.260.663/0001-57, neste ato representado pela secretária de Defesa Civil, designada pela Portaria Nº423/2019, a Senhora Kátia Marsol, brasileira, portadora da cédula de identidade nº1.241.735 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 279.340.984-72, residente e domiciliada na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco e a empresa CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE, com sede na cidade de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº07.708.900/0001-37, neste ato representada por seu responsável Carlos Eduardo de Sousa Andrade, portador da cédula de identidade RG nº5541373 SSP/PE, e inscrito no CPF sob o nº034.578.864-82, doravante designada contratada firmam, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/93 e atualizações posteriores, resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a:

Supressão de alguns locais de instalação dos corrimões e Adição de outros locais para substituir, não acarretando nenhum acréscimo financeiro.

Os corrimões seguem a mesma descrição do contrato primitivo: Módulo Corrimão com 3,0 m de comprimento e 1,00 m de altura, sendo 0,10 cm de chumbador; com contorno

de montantes em tubo de ferro 1 ½” paredes, n.10 (3,35 mm/msg), colunas espaçadas de 1,50 m e travejamento horizontal em tubo de ferro 1 ½”, incluindo, aparelhamento e pintura esmalte sintético 2 demãos, de acordo com especificações na planilha orçamentária, para corrimãos, conforme projeto em anexo, em diversos bairros no município Camaragibe - PE, mediante Projeto Básico.

Parágrafo Primeiro - As características da prestação do serviço do Termo Aditivo são as constantes no Contrato Primitivo.

Parágrafo Segundo - As partes poderão acordar o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, para o Início dos serviços e, concomitantemente, a contratada promova as adequações necessárias, visando o perfeito e total cumprimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MODIFICAÇÕES

Este 1º Termo Aditivo modifica o contrato primitivo de nº016/2022, Processo Licitatório nº095/2021 – Modalidade Pregão Eletrônico nº037/2021, para supressão de itens e Adição de Itens, conforme planilhas de reprogramação em anexo, informando que não haverá alteração no valor do contrato, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de módulo de corrimão, em diversos bairros do Município de Camaragibe/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo ao contrato terá a mesma duração de 06(seis) meses, com início em 25/01/2022 e término em 25/07/2022, contando o mesmo prazo de execução a partir da emissão da Ordem de Serviço, com validade de 04(quatro) meses,.

O prazo estipulado é o mesmo do contrato primitivo, já que não houve acréscimo do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem a justificativa de que, as escadarias anteriormente previstas no Projeto Básico, o qual que se baseia o contrato primitivo, não foram recuperadas, devido às chuvas torrenciais caídas nos últimos meses, sendo necessário serem substituídos, os locais, para atenderem às escadarias que já estão recuperadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Primeiro Termo Aditivo, às demais cláusulas e condições do termo primitivo do contrato n.016/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO, DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

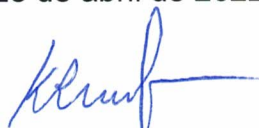
O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que a parte denunciante comunique à outra formalmente, sendo assegurado à Prefeitura Municipal de Camaragibe a rescisão unilateral na forma do disposto no art.77, da Lei 8.666/93.

Havendo rescisão, o Contratado terá direito a receber a importância correspondente ao serviço até a data do distrato.

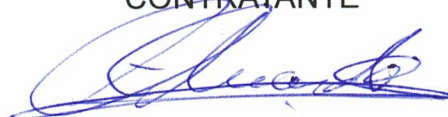
Fica eleito o foro do Município de Camaragibe como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Os demais termos permanecem inalterados.

Camaragibe, 28 de abril de 2022.



KÁTIA ROSÂNGELA M.O. DE MARSOL
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DE CAMARAGIBE
CONTRATANTE



CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE
ECLIPSE CONSTRUÇÕES
CONTRATADA

ANEXO 1

PREVISTO

Ítem	Endereço Previsto	Bairro	Qtd módulos previstos	Qtd módulos Executados	À Suprimir
01	R. Amaro Coutinho	Tabatinga	1,00	1,00	-
02	R. Antônio Camilo	Areeiro	6,00	5,00	1,00
03	R. M ^a das Dores/Tabira	A. St ^o Antônio	20,00	16,00	4,00
04	R. Amendolândia	B. dos Estados	30,00	30,00	-
05	R. Amaro Duarte	Tabatinga	20,00	18,00	2,00
06	2 ^a Trav. B. Jesus	B. dos Estados	11,00	11,00	-
07	R. 24 de Outubro	B. dos Estados	30,00	24,00	6,00
08	R. Cassimiro de Abreu	V. das Pedreiras	3,00	0	3,00
09	R. Olivença	Santana	20,00	0	20,00
10	R. Vera Cruz	St ^a Terezinha	14,00	0	14,00
11	R. Durval Rosa Borges	Tabatinga	13,00	13,00	-
12	R. Moreira Sales	B. dos Estados	20,00	0	20,00
13	R. Estrada das Pedreiras	Lot. São Pedro	12,00	9,00	3,00
Total:			200,00	127,00	73,00


Natia Rosângela M. O. de Moraes
Secretária de Defesa Civil

ADITAR


Ítem	Endereço	Bairro		Qtd. De Módulos a Aditar
14	R. Amaro A.	Areiro		3,00
15	Pimentel	Areinha		5,00
16	R. Pedro Borges	Areiro		32,0
17	R. Major Isidoro	Alto Stº Antônio		10,0
18	R. Tenente Arnaldo	Alto Stº Antônio		19,0
	R. José Isídio			
			TOTAL:	69,0
11	R. Durval Rosa Borges	Tabatinga		4,00
			TOTAL:	73,00

Módulos previstos: 200,00

Módulos executados:127,00

Módulos à suprimir:73,00

Módulos à aditar:73,00


Adria Ryoangeia M. O. de Marsoi
Secretária de Defesa Civil